# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
# ESTADO DO PARANÁ

**PROJETO DE LEI Nº 007, de 29 de janeiro de 2010.**

Lido no Expediente da Sessão
do dia 03/02/10
Secretário

**Fica inserido na Lei nº 571/2009, a estimativa e compensação da renúncia de receita do Município de Campo Magro, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal n.º 571/2009, a estimativa e compensação de renúncia de receitas, constante no Anexo I do presente projeto de lei.

**Art. 2º** Ficam alteradas as Leis Municipais n.º 572/2009 e 573/2009, passando a fazer parte daquelas o Anexo I deste projeto de lei.

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, em 29 de Janeiro de 2010.

**JOSÉ ANTÔNIO PASE**
**Prefeito Municipal**

Aprovado em 1º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 04/02/10
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 05/02/10
Presidente



Estrada do Cerne Km 18,5 n.°18600 - Centro - Fone: (41) 3677-4000
CEP 83535-000 - Campo Magro - Paraná

## JUSTIFICATIVA

**O presente projeto objetiva anexar a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, o anexo de metas fiscais, Demonstrativo VII, do qual figura a estimativa e compensação da renúncia de receita.**



Estrada do Cerne Km 18,5 n.°18600 - Centro - Fone: (41) 3677-4000
CEP 83535-000 - Campo Magro - Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Estrada do Cerne Km 18,5 n.°18600 - Centro - Fone: (41) 3677-4000
CEP 83535-000 - Campo Magro - Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2010**
**ANEXO DE METAS FISCAIS**
**VI - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**Art. 4º, § 2º, inciso V da LRF**

| SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO | RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA 2010 | | | | COMPENSAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | IPTU | ISSQN | CONTR. MELHORIA | |
| REFIS 2010 | IPTU - ISSQN - CONTR. DE MELHORIA | 725.951,10 | 189.496,68 | 5.892,12 | *Através do Controle e Fiscalização efetiva na entrega da DFC (Declaração Fisco Contábil) para incremento no processo de formação do Índice de Participação dos Municipios no ICMS arrecadado no aumentando assim, em torno de 30% no repasse do ICMS ao município de Campo Magro.<br>* 1% ao mês sobre as obras realizadas pela SANEPAR no município. |
| **TOTAL** | | **725.951,10** | **189.496,68** | **5.892,12** | |
| | | | | **921.339,90** | |

Notas:

**Os valores aqui transcritos levam em consideração a renúncia de receita de 100% de multas e juros dos impostos, acima identificados, referente aos exercícios de 1998 a 2008, no valor de R$ 921.339,90, demonstrando que tal receita não afetam as metas fiscais previstas para 2010. Será realizado o acompanhamento e controle das metas de receitas previstas e caso seja observado que as mesmas não foram alcançadas, esta poderá ser reavaliada e replanejada para efeitos de correção.**

**Campo Magro, 29 de janeiro de 2010.**

**ELISANGELA MAZAROTO**
Contadora - CRC nº PR- 051463/O-0

**JOSÉ ANTONIO PASE**
Prefeito Municipal

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
# ESTADO DO PARANÁ

*Oficio P Nº 048/2010*

*Campo Magro, 1 de fevereiro de 2010.*

*Exma. Senhora,*

*Apraz- me cumprimentá-la, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar os Projetos de Lei nº 005, 006 e 007, de 29 de janeiro de 2010, para os quais solicito, em regime de urgência, a apreciação perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do disposto no Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.*

*Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.*

*Atenciosamente,*

*José Antonio Páse,*
***Prefeito Municipal.***

Lido no Expediente da Sessão
do dia 03/02/10
Secretário

*Exma. Senhora*
***Sueli Manfron Boza***
*Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro*